

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Fundamental Clubinho do Saber		
ASSUNTO: Credencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Clubinho do Saber, nesta capital, INEP/Censo nº23275880; autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2024 e homologa o regimento escolar		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 02995563/2021	PARECER Nº 0451/2021	APROVADO EM: 09.12.2021

I – RELATÓRIO

Susi de Queiroz Siqueira, diretora pedagógica da Escola de Educação Infantil e Fundamental Clubinho do Saber, localizada nesta capital, mediante o processo nº 02995563/2021, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais; e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Roberto Carvalho, nº 1084, bairro passaré, CEP 60.861.370, nesta capital; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.919.724/0001-52.

Integram o quadro técnico administrativo, a professora Susi de Queiroz Siqueira, diretora pedagógica, com habilitação em Pedagogia pela Universidade Estácio de Sá, Registro nº 569446, e a secretária escolar Francisca Roberta Cavalcante de Lima, Registro nº AAA22240.

O corpo docente da instituição é composto de 03 (três) professores, devidamente habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e alinhada com as novas diretrizes para a educação básica e BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado ao CEE encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental. O referido documento estabelece as diretrizes administrativas e as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas, como os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente escolar.

Cont. Parecer nº0451/2021

O acervo bibliográfico é constituído de 159 livros para um total de 68 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,33 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0756/2021-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento do Escola de Educação Infantil e Fundamental Clubinho do Saber, situada na Rua Roberto Carvalho, nº 1084, bairro Passaré, nesta capital; à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2024; e à homologação do regimento escolar.


A solicitação para ofertar a educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

Essa instituição deverá apresentar a este CEE, até o dia 31 de março de 2022, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE